



Câmara Municipal
de
Juundiatuba

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 1764

Assunto: AVENIDA
Denominando a rua 3 do Jardim Ana Maria de "RUA MELVIN JONES"

- "O Fundador do Leonismo".

Lei decretada sob n.º 1284
Lei promulgada sob n.º 1228

ARQUIVE-SE
F. Xerez Pinto
Diretor Administrativo
28/5/65

Proc. N.º 12.148
Clas. 503.990

Sala das Sessões, em 24/1/965
Aprovado em 2.ª discussão.
com dispensa de votação, CR 12148
Sala das Sessões, em 24/1/965



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
24 FEV 1965
PROTÓCOLO N° 12148
CLASSIF. 500-990

1
ag

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 2.ª discussão.
Sala das Sessões, em 24/1/965

Aprovado em 1.ª discussão.
Sala das Sessões, em 24/1/965
Prestante

PROJETO DE LEI Nº 1 764

AVENIDA

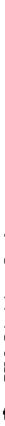
Art. 1º - A rua 3 do Jardim Ana Maria passa a denominar-se "rua Melvin Jones".

Art. 2º - Da placa toponímica deverão constar os seguintes dizeres: "O Fundador do Leonismo".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

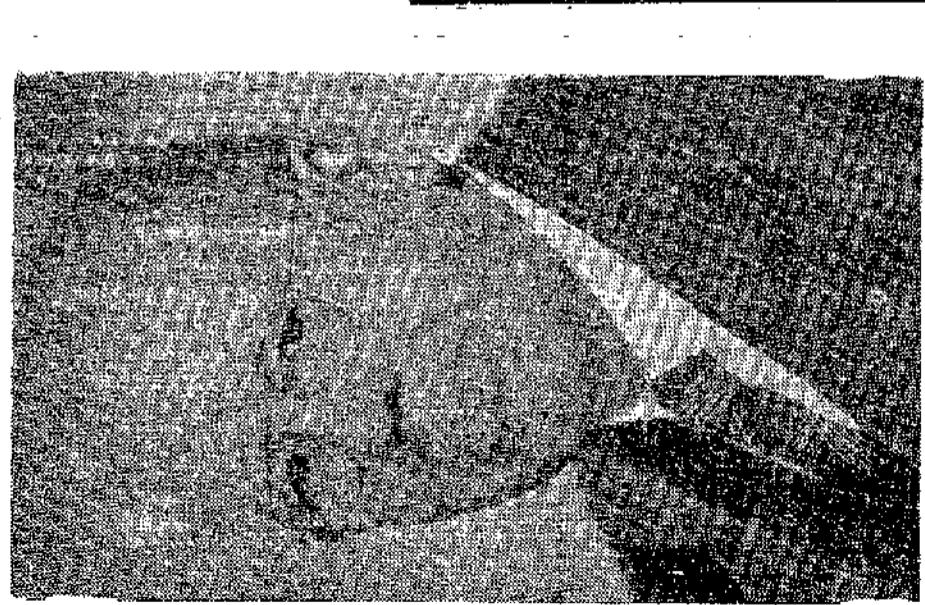
Sala das Sessões, 24/2/1 965.

Lázaro de Almeida.
Heloisa

MELVIN JONES  O FUNDADOR DO LEONISMO

SAI U
A

2. A EDIÇÃO



* Fort Thomas (Arizona) - 13-1-1879
† Chicago (Illinois) - 1^o 6' 6-1961

"Ninguém poderá fôr muito longe se não fizer algo em próel de seus semelhantes".

S
N
O

Exemplar Cr\$ 400,00

Pedidos:
LIONS CLUBE DE SANTOS - SUL
Caixa Postal, 616
SANTOS - (S. Paulo)

SAIU

A

2.^a EDIÇÃO

DO

LIVRO



DALTON
NINES
DA
SILVA
AUREO
RODRIGUES

MELVIN JONES

O FUNDADOR DO LEONISMO

«ESTOU descobrindo que ninguém avança na vida se não começa a fazer alguma coisa pelo próximo.»

Estas palavras são de Melvin Jones, o fundador do leonismo, em resposta a sua mulher, Rose Jones, que o advertiu de «estar matando-se pelos outros sem que ninguém lhe pagasse nada.» Elas definem o profundo espírito de solidariedade humana que marcava, desde a juventude, a personalidade de Jones e que o moveu a criar e incentivar, incansavelmente, durante muitos decénios, o Lions International.

Melvin Jones nasceu em Fort Thomas, Arizona, Estados Unidos, a 13 de janeiro de 1879. Seu pai era o capitão Calvin Jones, comandante de uma tropa de exploradores, sob as ordens do general Nelson Miles, famoso na luta contra os índios. Sua mãe, Lidia Gibler Miles, deu-o à luz e criou-o em meio às constantes ameaças de assalto dos indígenas.

As memórias da infância de Melvin eram uma mescla de tropas uniformizadas de azul, cavalos de combate, clarins, comboios, gente curtida pelo sol e muita poeira. «Ainda há pouco tempo ele recordava com que felicidade acompanhava a transferência de seu pai para um posto no Norte, recebida por sua mãe com lágrimas de alegria.

A família Jones fez escolas em St. Louis, Missouri e em Quincy, Illinois, onde o menino Melvin freqüentou as escolas. Era, porém, uma instrução precária, que ele supriria mais tarde, freqüentando a Universidade. Refletindo a instabilidade da vida da família, durante sua infância, dizia «não poder decidir-se se seria advogado ou tenor». Mas, ao chegar a Chicago, abandonou as leis e a música, obtendo um emprego na agência de seguros de Johnson & Higgins.

Em 1909 conheceu Rose Freeman, com quem se casou. Rose fez brilhante carreira esportiva, tornando-se vencedora do Campeonato Feminino Nacional Livre de Golfe, em 1925. Foi sua companheira e seu braço direito nos negócios, durante muitos anos.

Em 1913, Melvin era proprietário da Melvin Jones Insurance Agency, e progredia. Um dia em que estava em seu escritório — próspero agente de seguros aos 33 anos de idade — um conhecido seu do comércio convidou-o a um almoço, «para apresentá-lo a alguns rapazes». Estes eram os sócios do Clube de Negócios de Chicago, que celebravam sua reunião semanal no velho restaurante «Boston Oyster House», e deram as boas vindas ao novo companheiro, fazendo-o sentir-se como em casa.

O Clube de Negócios, como centenas de clubes em todo o país, era integrado pelos principais homens de negócios e profissionais da comunidade. Os sócios eram clientes entre si, faziam propaganda uns dos outros, ajudavam-se mútuamente.

Melvin Jones tornou-se logo sócio. Pertencer ao Clube era um privilégio mas, para ele, também era um desafio a sua capacidade empreendedora. Logo vitalizou o conjunto da organização, introduzindo idéias novas em seu funcionamento. Em 1915, já perguntava, diante do crescimento do Clube, e de outros congêneres em várias cidades, porque essa grande força coletiva não havia de ser encaminhada para servir, desinteressadamente, a outros setores da comunidade, mais necessitados.

Em 1916, seguindo suas idéias sobre a ação coletiva, começou a escrever a outros clubes, sondando-os a respeito da formação de uma associação nacional. Seu escritório de seguros converteu-se num centro de atividades, onde ele e sua mulher trabalhavam dias e noites respondendo à avalanche de cartas cheias de perguntas com que muitos contestavam suas sondagens. Algumas eram aventureiras. Outras diziam: «Cuide de si, cuidaremos de nós».

Porém do tumulto de tantas palavras nasceu a idéia nova do clube para servir a comunidade. Naquelas noites



Melvin Jones em seu escritório, na Matriz Internacional de Chicago.

de 1916, no escritório de seguros de Chicago, nascia o espírito leonístico, para transformar-se em realidade.

Finalmente, com o acúmulo de dados e estímulos colhidos na correspondência, visitando outros clubes e em longas conferências com seus associados, Melvin Jones propôs a filiação do Clube de Negócios a um conjunto de clubes. A ideia foi aceita pelos diretores.

A 7 de junho de 1917, convidados por Jones vinte delegados representando 27 clubes de várias partes dos Estados Unidos, reuniram-se na sala leste do Hotel La Salle de Chicago. Desta reunião surgiu o leonismo. Houve dificuldades para a escolha do nome da associação e havia feito anteriormente propaganda do nome de Lions em apoio do qual realizara extensa investigação da heráldica, da zoologia e das tradições — estava convencido de que o leão simboliza valor, força, fidelidade e ação. Por votação secreta decidiu-se que a nova agrupação chamar-se-ia Associação dos Lions Clubes. Ali estava o núcleo do leonismo destinado a desenvolver a prática do companheirismo e do serviço desinteressado aos homens. A organização seria aperfeiçoada na primeira convenção (Dallas, 8. a 10 de outubro de 1917) e na segunda (St. Louis, agosto de 1918). Mais tarde vieram a adoção do emblema, cores oficiais, Código de Ética, Objetivos e um Estatuto de forte conteúdo institucional.

Melvin Jones continuou com sua agência de seguros em Chicago, até 1926, mas muito antes já a havia pôsto em segundo plano, dedicando-se principalmente ao leonismo.

Seu esforço fez a organização crescer vertiginosamente. Em 1950 recebeu o título de secretário geral perpendicular do Lions International. Em 1953 a esse título foi acrescentado o de comendador. Antes, em 1953, inaugura o grande edifício próprio da associação na Av. Michigan.

Em 1954 morreu sua mulher Rose, companheira de 45 anos. Dois anos mais tarde, numa cerimônia simples casou-se com Lilian M. Radigan, que o acompanhou até sua morte.

O escritório de Melvin Jones, no quarto andar da matriz internacional, é hoje conservado, como lembrança eterna do homem que dedicou toda uma vida, uma poderosa inteligência e um grande coração a ajudar desinteressadamente a humanidade.



Armando Fajardo, fundador do Leonismo no Brasil. É o sócio nº 1, em nosso país. Conselheiro Internacional, e presidente do Lions Clube do Rio de Janeiro.

PALAVRAS DO LEÃO N° 1

Festejamos 10 anos de leonismo brasileiro.

Dever cumprido no servir desinteressado.

Vibrantes no sentimento humano, por amor ao próximo.

Assim sendo, nosso futuro, caminhará, por certo, no sentido de que, todos irmados faremos um leonismo cada vez maior e melhor para o Brasil e o Mundo.

5/1963

CÓMO O LIONS SE DIRIGE E ORGANIZA

A totalidade dos Lions Clubes está distribuída em mais de trezentos Distritos que, por sua vez, subdividem-se em Regiões e estas em Divisões. Cada Distrito é dirigido por um Governador de Distrito, assistido por um Vice-Governador, à frente de cada Região e um Presidente de Divisão, que cheflia a esta. O Governador nomeia os Vice-Governadores e os Presidentes.

A organização Internacional e as organizações de Distrito inscrevem como seu principal objetivo assistir e ajudar as demais organizações, para que estas possam trabalhar eficientemente em favor das comunidades.

Cada Lions Clube possui, como Quadro Administrativo, um Presidente, ex-Presidente imediato, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor-Animador, Diretor-Social e mais quatro Diretores Vogais. Os membros do Clube devem assistir regularmente às reuniões e participar ativamente de todas as atividades leonísticas.

Além das Comissões de Atividades, cada uma correspondente a cada um dos onze campos básicos em que atua o movimento leonístico, cada Lions Clube possui as seguintes Comissões Administrativas: Convenções, Estatutos e Regulamentos, Finanças, Frequência, Instrutiva do Leonismo, Programas, Publicidade e Boletim, Relações Públicas e Sócios.

A Associação Internacional de Lions Clubes é uma união de Lions Clubes organizados em Associação ativa, para prestarem serviços filantrópicos às comunidades. Cada Lions Clube, dentro desta Associação, é, em si, uma unidade integral que tem direito, como qualquer outro, a manifestar-se livremente, durante a Convenção Anual.

A cada Lions Clube cabe, por direito, pelo menos um delegado que o represente na Convenção Internacional e pode mesmo ter delegação maior, de acordo com a filiação que possua. A base para a representação é de um delegado para vinte e cinco membros ou fração maior.

As autoridades executivas do Lions Internacional são: o Presidente Internacional, ex-Presidente Internacional Imediato, Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes, Diretores estadunidenses e das demais nações em que o leonismo esteja representado. A Comissão Executiva do Quadro da Diretoria Internacional se compõe de cinco membros deste Quadro, um dos quais é o Presidente Internacional, que a preside. A CE recebe, dos Estatutos e Regulamentos Internacionais, o poder de agir pelo Quadro da Diretoria Internacional e em nome dele, durante os períodos intermediários às reuniões do Quadro.

O Quadro da Diretoria Internacional está investido dos poderes incorporados da Associação, implícitos ou explícitos. O Quadro da Diretoria Internacional é o órgão executivo da Associação e a administra, controlando suas atividades, bens e fundos. Os «Estatutos e Regulamentos» conferem-lhe autoridade para o exercício de um controle geral e para a direção das demais autoridades e comissões.

Os Governadores de Distritos também são autoridades da Associação. São eleitos durante a Convenção Anual do Distrito em seus próprios estados, distritos ou países e os assuntos dos respectivos Distritos estão sob sua superintendência. A administração da Matriz Internacional é da responsabilidade de um Administrador Executivo, que dispõe de pessoal para as tarefas a ele atribuídas. Na Matriz, em Chicago, trabalham cerca de 280 funcionários.

vendas, aproveitando-nos do en-sesso para agradecer publicamente à colaboração das indústrias, do comércio, e a todos os expo-sidores e orgulhosos em juntar, para publicação, uma relação das firmas expositoras.

Com relação aos armadores, pintores, decoradores e eletricis-tas, o Lions não teve preferê-ncias, ficando a escolha desses elementos a juízo exclusivo dos sr. expositores; para maior fa-cilidade, tivemos registrado em nossa Secretaria o endereço de alguns desses profissionais.

No que se refere a publicidade, destacou-se a Vigorelli do Bra-sil que, por intermédio de sua imprensa, confeccionou os fo-lhetos e cartazes.

A "Comissão" de Diversões" vêm trabalhando para progra-mar as atrações da FIJU, e po-demos informar que já acertou uma grande queima de fogos pa-ra a abertura dos festejos, ban-das de música, exposições, shows e outras atrações. Recebeu a re-férida Comissão, ontem, um ofe-rencimento do jornalista Tobias Musafel, para programar, gra-tuitamente, à noite, os dias 12 e 13 de dezembro. Ao amigo To-bias, os mais agradecimentos dos "lebes" da Jundiaí. Graças ao es-fólio da "Comissão de Parque e Restaurante", já acertamos em definitivo a vinda de um grande parque para os festejos, parque esse que trará muitas novidades para Jundiaí, inclusive o "bicho da seda". Contratou a referida "Comissão" os serviços de res-taurante, ficando os mesmos a cargo do sr. José Santana, que a partir de 1.o de dezembro está funcionando no local para aten-der os pintores, armadores, dec-oradores etc. Foi criada, tam-bém, a "Comissão das Barracas" que cuidará dos detalhes para a instalação de barracas externas.

ton Guilletim" da Cetra, Igmar Fehl, Geraldo Paes. Comissão de Publicidade e Propaganda: Ge-raldo Paes, Heraldo Ferri, Car-melo Scarpato e João Horta de Macedo. Comissão de Diversões: Alfredo Di Francesco, Reinaldo Orsi, Guido Moscoso, Ivo Ernesto Lopes Oliveira, João de Luca, João Evangelista Magalhães. Co-missão de Secretaria: Arthur Chagas Júnior, Carlos Trippe e José Brenna. Comissão de Te-souraria: Mário Magalhães, Isaaco Cájelo, Eduardo Sodrézski. Co-missão de Relações Públicas: Jo-sé Manoel de Camargo Campos, João E. Magalhães, Luciano Christ Santos e José Leme do Prado Filho. Comissão de Trans-ports, Parque de Diversões, Res-taurante: Mário Maciejezack, Os-waldo Barbaro, José Brenna e Demetrio Mussi. Comissão de As-sistência Jurídica: Carlos Fran-chi. Comissão de Assistência Mé-dica: Júlio Ferreira e Orandy Foelkel Congilio. Comissão do Vinho: Mário Maciejezack, Tar-cizio Brunelli, Lúcio Agnelo Ri-veli e Antônio de Araújo Vieira.

EXPOSITORES DO PAVILHÃO N.º 1

Espaço N.º 1 — Ind. de Be-bidas Delmar Ltda.; Espaços N.os 2 e 3 — Cia. Cerâmica Jundiaí-ense; Espaço N.º 4 — Ind. de Artesanatos de Madeira Astra S/A; Espaço N.º 5 — Distilaria Bel Drink Ltda.; Espaços N.os 6 e 7 — Cidamar S/A Ind. e Comér-cio; Espaço N.º 8 — Cia. Fiação e Tecelagem Fides; Espaço N.º 9 — Cerâmica Guarco Ltda.; Espaço N.º 10 — Antônio Borim S/A; Espaços N.os 11 e 12 — Melbrás Ind. de Toffes e Cara-melos Ltda.; Espaços N.os 13 e 14 — Cia. Ind. de Conservas Ali-mentícias Cica; Espaço N.º 15 — Brasfloc — Ind. e Comércio de

Novolar Ltda.; espaços nos. 41 e 42 — Cia. Ind. de Calçados Vul-canizados Vulcabras S/A; espaços nos. 43 e 44 — Argos Indus-trial S/A; espaço no. 45 — Jundi-Arte S/A Ind. de Artefatos de Madeira; espaço no. 46 — Cia. Fiação e Tecelagem Jundiaí; espaço no. 47 — Dubar S/A Ind. e Comércio de Bebidas; espaço no. 48 — Cerâmica S. Gonçalo S/A; espaço nos. 49 e 50 — Co-operativa de Produção Ind. de Jundiaí.

EXPOSITORES DO PAVILHÃO N.º 2

Espaços nos. 1 e 2 — Cia. Ind. Merceantil Facletti; espaços nos. 3 e 4 — Ultralar — Aparelhos e Serviços Ltda.; espaço no. 5 — Lojas Clinthia — Maluf e Abnássif Ltda.; espaços nos. 6, 7, 43 e 45 — Colchão de Molas Tran-quilo Ltda.; espaços nos. 8 e 9 — Casa Real Ltda.; espaço no. 10 — Ao Esporte Jundiaiense; espaço no. 11 — Ind. de Ante-nas D.R.W.; espaço no. 12 — Fabricio & Cia. Ltda.; espaços nos. 13, 14, 15, 16, 17 e 18 — Tolmino Fabricio S/A; espaço no. 19 — Confecções Edas S/A; espaços nos. 20 e 21 — Rappa & Cia. Ltda.; espaços nos. 22 e 23 — Credi Rei Modas e Confe-ções S/A; espaços nos. 24 e 25 — Siam Torquato Di Tella; espaços nos. 26, 27 e 28 — Repre-sentações Ariel S/A — Importa-ção e Comércio; espaço no. 29 — A. Jangada; espaço no. 30 — Confeções Salmatex Ltda.; es-paços nos. 31 e 50 — Nassur Mo-ler & Cia. Ltda.; espaço no. 32 — Storani Ltda.; espaço no. 33 — Singer Sewing Machine Com-pany; espaço no. 34 — Jaquel-line Modas e Confeções; espaços nos. 35 e 36 — Brandini & Cia.; espaços nos. 37, 38, 39 e 40 — João E. Magalhães S/A -

? 10. Hos. 00

Hospital S. Vicente de Paula

Ambulatório da Barreira

Compra de cima

Cadeira de Dentista

Um Espírito Vida de Luz.

Um Espírito Jardineiro

Conf. São Vicente Campo

Educandário N.S. Destinos

Paróquia de São Francisco

Asilo S. Paula

Conferência Vicentina

Albergue Noturno

Alan Mandel

Gabinete de Leitura.

?

"I&E FIJU" - RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS

Receita de Stand e Parcels	8.790.000
Receita de ingressos	6.591.680
Receita de Barraços, Ambulantes e propagandas	282.000
Receita de Restaurante	150.000
Receita do Parque de Diversões	1.309.600
Receita da Barraço "LIGION"	31.000
Comissões sobre Vendas de Servetes	57.013

RECEITA GERAL

17.211.393 TOTAL - RECEITAS 5.176.586

JUROS BANCARIO

FUNDO IMPREVISTOS 144.761

FUNDO " 24 FIJU " 1.500.000

TOTAL RECEITAS ***** 17.221.347 ***** 6.821.347

SALDO A DISPOSIÇÃO DO BANCO LARMEYERES ***** 10.400.000

17.221.347

***** 10.400.000

DESPESAS

Despesas Gerais	951.477
Despesas de Propaganda	901.919
Despesas para com Diversões	1.657.950
Despesas para melhorias do Parque Comendador Antonio Carbonari	303.040
Despesas do "Protocolo da Bileteira"	650.000
Comissões Pagas	272.800

176.586

144.761

1.500.000

17.221.347

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER

Diretor Administrativo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

26/02/1965

5



b
AG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 764

Proc. nº 12.148

PARECER Nº 179/65, da ASSESSORIA JURÍDICA

De autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, Presidente - da Câmara, o projeto de lei 1 764 tem por objetivo conferir à rua 3 do Jardim Ana Maria o nome de "Melvin Jones , o Fundador do Leonismo".

Não há, quanto à iniciativa e à competência, óbice de natureza jurídica à aprovação deste projeto.

Recomenda-se, porém, que venham para êstes autos informações a respeito da mencionada rua 3, para se verificar se é oficial e se já não possui denominação definitiva.

S.m.e.

Jundiaí, 5 de março de 1 965.

Aguinaldo de Bastos

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Z
19*

CÓPIA

9

março

65

PM.3/65/3:-
12.148:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Estando em tramitação neste Legislativo o PROJETO DE LEI Nº 1.764, que dispõe sobre denominação de "Rua Meilvin Jones" - "O Fundador do Leonismo", para a rua 3 do Jardim Ana Maria, solicite de V.Excia. a especial fineza de determinar seja informada esta Casa do seguinte:-

- a) - a rua 3 do Jardim Ana Maria é oficial, pertencendo, portanto, ao Município?
- b) - possue a mesma alguma denominação definitiva?

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/



Prefeitura Municipal de Jundiaí

8
m9

Em 12 de marco de 1965.

N.º C.P. 135/65.

EXCELSIOR MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

83 15 MAR 1965 83

PROTÓCOLO N.º _____
CLASSIF. _____

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Ciente. Junte-se ao projeto de lei
nº 1 764.

Presidente: - 15-3-65 Em atenção ao seu ofício referência PM/3/65/3, no qual V.Exa. solicita informações sobre à rua nº 3 do Jardim Ana Maria, cumpre-nos informá-lo de que, examinando os assentamentos desta Municipalidade, verificamos - que as artérias paralelas à av. Jundiaí, situadas ao lado esquerdo na direção Cidade-Via Anhanguera, foram, a princípio, numeradas Rua 1, Rua 2 e Travessa 3. As demais vias foram classificadas como Avenidas, 1 e 2 do citado lado esquerdo, e de 3 a 6, do lado direito, existindo, portanto, a Rua 3.

As vias acima citadas têm as seguintes denominações:

Rua 1.....Rua Capitão Joaquim da Silva Rocha
Lei nº 570, de 10-5-957.

Rua 2.....Rua Clemente Ferreira
Lei nº 638, de 15-4-958.

Travessa 3.....Rua Professor Mício Lobo da Costa
Lei nº 658, de 25-8-958.

Avenida 1.....Avenida Engº Francisco Oliva
Lei nº 669, de 3-2-959.

Avenida 2.....Rua Clotilde Copelli de Miranda
Lei nº 635, de 15-4-958.

X Avenida 3.....Não há denominação. *Ligeiro de férias 1760*

Avenida 4.....Avenida Luiz Scavone
Lei nº 578, de 17-6-957.

Avenida 5.....Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro
Lei nº 588, de 14-8-957.

Apraz-nos renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(Pedro Fávaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
LÁZARO DE ALMEIDA,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ.

9
M.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 1 764: -

Projeto de Lei nº 1 764, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo s/denominando a Avenida 3 do Jardim Ana Maria de "Rua MELVIN JONES" - "O Fundador do Leonismo".

PARECER Nº 277/65

A denominação dos logradouros públicos é ato da competência do município.

Alguns dispositivos legais se obedecerá, sob pena de invalidade, e a êles não se desrespeitou, no projeto-de-lei "sub-judice".

Ainda convém salientar que a arteria pretendida é patrimônio do município e não possui denominação. Apenas é de notar-se que, pela planta apresentada e aprovada, a via classifica-se avenida e não rua, motivo por que uma emenda se faz necessária, corregindo o art. 1º, nos termos seguintes:

"A Avenida 3 do Jardim Ana Maria passa a denominar-se "Avenida Melvin Jones".

Assim sendo, com a emenda aqui sugerida, o projeto-de-lei nº 1 764 pode ser apresentado ao julgamento do duto Plenário, porque não infringe a qualquer preceito legal.

Sala das Sessões, 23/3/1965.

Joaquim Candelário de Freitas.

APROVADO O PARECER EM: 24/3/1.965

Walmor Barbosa Martins,

Presidente.

Duílio Buzaneli.

Archippo Fronzáglio Júnior.

Hermanegildo Martinelli.



10
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovado em 1.º Discussão.
Sala das Sessões, em 10/3/1965
PRESIDENTE
Projeto, juntado com
o Projeto nº 2
Lázaro de Almeida.

E M E N D A Nº 1

(ao Projeto de Lei nº 1.764)

Ao artigo 1º :

Onde se lê rua, leia-se avenida.

Sala das Sessões, 10/3/1965.

Lázaro de Almeida.



11
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	EXPEDIENTE
22 MAR 1965	
PROTÓCOLO N.º	
CLASSIF.	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 701

Senhor Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida "URGÊNCIA" para discussão e votação do Projeto de Lei nº 1 764, de minha autoria, denominando a rua 3 do Jardim Ana Maria de "RUA MALVIN JONES" - "O Fundador do Leonismo", na presente Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22/3/1965.

Lázaro de Almeida.

Hélcio
J. C. S.
Ganh. da Rua

Graciliano
Wanderley Sif.



12
AG.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



E M E N D A № 2

(Projeto de Lei nº 1 764)

Ao artigo 1º:

Art. 1º - A avenida 3 do Jardim Ana Maria passa a denominar-se "Rua Melvin Jones".

Sala das Sessões, 19/5/1964.

Ferraz dos Reis
Paulo Ferraz dos Reis.

13
ag

O SR. PRESIDENTE - neabertos os trabalhos :

O Sr. Cavalcante Barbosa - Esta presidência designou o nobre Vereador Dr. Fausto Ferraz dos Reis para relatar o parecer em nome da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

O SR. PABLO RIBOLLO DO AMARAL - Sr. Presidente, nobres senhores vereadores: em tempo disponível permitido à esta comissão, uma vez mais, examinei o projeto de lei buscando-se na informação oficial prestada pela ... Prefeitura Municipal de Sumaré e conclui favoravelmente quanto ao aspecto concernente à Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Entretanto, discorre apenas que se denominar "avenida" uma artéria que tenha menos de vinte metros, como preceiu a nossa lei vigente.

Nessa forma, a comissão solicita à Comissão de Justiça e Legislação que, na terceira discussão, altere o artigo 1º. assim, omitindo essa "avenida" para será a denominar-se "Rua Kelvin Jones". Nessa forma, ficará prejudicado o autor. E o que a comissão tinha a relatar.

14
AG



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI N° 1 764

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A avenida 3 (três) do Jardim Ana Maria passa a denominar-se "RUA HELVIN JONES".

Art. 2º - Da placa toponímica deverão constar os seguintes dizeres: "O FUNDADOR DO LEONISMO".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de maio de mil novecentos e sessenta e cinco. (20/5/1 965)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lázaro de Almeida".

Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

15
M.

CÓPIA

20

maio

65

PM. 5/65/32:-

12.148:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1.764, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 19 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/

16
17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1 228, de 25 de MAIO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acér
do com e que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 19/5/965, PRO
MULGO a presente lei:

Art. 1º - A avenida 3 (três) do Jardim Ana Maria -
passa a denominar-se "RUA MELVIN JONES".

Art. 2º - Da placa toponímica deverão constar os
seguintes dizeres:- "O FUNDADOR DO LEONISMO".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávaro)
PREFEITO MUNICIPAL

17
ap

JORNAL DE JUNDIAÍ, 29/5/1.965:-

LEI/P



Prefeitura
Municipal
de Jundiaí
(ATOS OFICIAIS)

LEI, N.º 1.228, DE 25 DE MAIO DE 1.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acordo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia 19/5/65,
PEOMULGO a presente lei:

Art. 1.º — A avenida 8 (três) do Jardim Ana
Maria passa a denominar-se "RUA MELVIN JONES".

Art. 2.º — Da placa topográfica deverão con-
tar os seguintes dizeres: — "O FUNDADOR DO
LEONISMO".

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

C O M I S S Õ E S

C. J. R. 08-09-1964

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador Prof. Freitas, relator 90-3-65

"O B S E R V A Ç Õ E S"

A N E X O S

Fls 1-5-09-69-16-09-

AUTUADO EM 24/02/1965

José Góes
DIRETOR ADMINISTRATIVO